

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019000215 Data Concessão: 03/01/2019 Data de Validade: 03/01/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 15.753.780/0001-18 Inscr. Municipal: 0.454.652/003-3 Data de Registro: 27/12/2018

Razão Social: NEX TECNOLOGIA EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA

Nome Fantasia: NEX

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

## DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 1525,00

### Endereço

Logradouro: RUA SERRA DO ROLA MOCA

Nº: 315 Complemento: GALPÃO:11A;

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBA

Município: Belo Horizonte CEP: 30668-271

Índice Cadastral do IPTU: 618152 005 0017 Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Não Residenciais

Regional: BARREIRO - B5

Zoneamento: ZEJAT - ZONA DE GRANDES EQUIPAMENTOS JATOBA

Class.Via: COLETORA

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

## ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços auxiliares das atividades econômicas
521170200	GUARDA-MOVEIS (Grupo III)	SERVIÇO	Serviços domiciliares
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (Grupo I)	SERVIÇO	
742000500	SERVICOS DE MICROFILMAGEM (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

